



ANEXO X – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Terceira Etapa do **Concurso Público do Município de Coronel Pacheco/MG**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os(as) cargos/funções de: **102 - Operador de Máquinas, 104 - Pedreiro, 105 – Pintor, 202 - Motorista e 402 - Eletricista de Instalações**.

2. DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do(a) cargo/função e das atividades descritas no **Anexo II** do **Edital nº 01/2023**.

2.1.1 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o(a) cargo/função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.1.2 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.1.2.1 A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.1.2.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE
102 - Operador de Máquinas (ampla concorrência)	15
104 - Pedreiro (ampla concorrência)	05
105 - Pintor (ampla concorrência)	05
202 - Motorista (ampla concorrência)	30
202 - Motorista (PcD)	10
402 – Eletricista de Instalações (ampla concorrência)	05
TOTAL	70

2.2.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os(as) cargos/funções descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD, porém o veículo utilizado para a realização da prova poderá ser adaptado e, para tanto, o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o e-mail: **contato@ibgp.org.br**.



3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos(as) cargos/funções e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos aos cargos/funções **102 - Operador de Máquinas**, a Prova Prática terá a duração de **até 15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.2 Para os candidatos ao(a) cargo/função de **104 - Pedreiro** a Prova Prática terá a duração de **até 40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

3.1.3 Para os candidatos ao(a) cargo/função de **105 - Pintor** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: preparo de tintas e materiais, pintura em paredes de imóveis, obras ou prédios da Administração Municipal e utilização de ferramental disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

3.1.4 Para os candidatos ao cargo/função **202 – Motorista**, a Prova Prática terá a duração de **até 10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.5 Para os candidatos ao cargo de **402 - Eletricista de Instalações** a Prova Prática terá a duração de **até 40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.1 Para os(as) cargos/funções **102 - Operador de Máquinas** e **202 – Motorista**, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.1.1 Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

3.2.1.2 Os critérios a serem considerados para avaliação dos(as) cargos/funções estarão assim dispostos:

3.2.1.2.1 Para o(a) cargo/função **102 - Operador de Máquinas**, cuja Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do(a) cargo/função e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL
PACHECO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Peças.	✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.	✓ Concha Baixa no Solo.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível.	✓ Checagem do Painel.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	
II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	IV – CHECAGEM DE COMANDOS:	VI – TESTE DE OPERAÇÃO:
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓ Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte.
✓ Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga.
✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
✓ Transmissão em Neutro.		
✓ Freio de Estacionamento Aplicado		
✓ Concha no Solo.		
✓ Arrefecimento do Motor.		

3.2.1.2.1.1 Cada critério não atendido na avaliação para os(a)s cargos/funções **102 - Operador de Máquinas** acarretará ao candidato a perda de 0,5(meio) ponto.

3.2.1.2.2 Para os(as) cargos/funções de **104 - Pedreiro, 105 - Pintor e 402 - Eletricista de Instalações** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento dos quesitos pelo candidato estes serão pontuados até um total de **10,0 (dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		Pontuação
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho.	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Capacidade de comunicação.	0,4
Subtotal		2,0 pontos
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		Pontuação
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado das atividades desempenhadas.	3,0
Subtotal		8,0 pontos
Pontuação Total		10,0 pontos

3.2.1.2.3 Para o(a) cargo/função **202 - Motorista** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL
PACHECO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	III – FALTA MÉDIA – MENOS 1,0 PONTO POR FALTA:
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
II – FALTA GRAVE – MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTO POR FALTA:
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

3.2.1.2.4 Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3.2.1.2.5 A Prova Prática terá um total de 10,0 (dez) pontos, sendo que cada critério não atendido na avaliação, acarretará ao candidato a perda de pontos conforme previsto no quadro do item 3.2.1.2.3.

3.3 Para todos os(as) cargos/funções, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0(cinco) pontos**.

3.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Concurso Público.

3.5 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Coronel Pacheco/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

3.6 As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

3.7 A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.1 A Prova Prática será aplicada na cidade de Coronel Pacheco/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.

4.1.1 A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.2 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Coronel Pacheco/MG, eximindo-se o **Município de Coronel Pacheco/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.2.1 Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL
PACHECO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



Passaporte válido. A não apresentação de qualquer um desses documentos de identificação **não dará direito** ao candidato de realizar a prova e, consequentemente, será **eliminado** do Concurso Público.

4.2.2 Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao(a) cargo/função de **Operador de Máquinas** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”**; e os candidatos ao(a) cargo/função de **Motorista** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”** conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2023.

4.2.3 A não apresentação do documento referido no item 4.2.1 e 4.2.2. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.3 Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação.**

4.3.1 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

4.3.1.1 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.3.2 Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

4.3.3 Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.3.4 Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.3.4.1 Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.5 Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.5.1 Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.

4.6 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

4.7 Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.8 O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Coronel Pacheco/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

4.9 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL
PACHECO/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem o documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.2 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.3 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Coronel Pacheco/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.4 O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, em até **07(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.5 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.6 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2023.

5.7 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.8 As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Coronel Pacheco** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.